



Estado do Ceará
Governou Municipal
Prefeitura Municipal de Groaíras



LEI Nº 0524/2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional ao vigente orçamento de Groaíras, o crédito suplementar para a fim de reforçar dotações orçamentárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Groaíras, Estado do Ceará aprovou e eu Prefeito Municipal de Groaíras-Ce, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento de 2008, da Prefeitura Municipal de Groaíras, o programa abaixo:

01.01	Câmara Municipal de Groaíras	
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	Out. Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00	Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0036.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
03.01	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0037.2.004	Func. da Sec. de Adm. e Finanças	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$ 20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
04.01	Sec. de Ação Social e do Trabalho	
08.244.0037.2.008	Func. do Fundo Munic. de Ass. Social	
3.3.90.92.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
05.01	Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.0037.2.012	Func. da Sec. de Educ. Cult. E Desporto	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
05.01	Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
12.364.0266.2.015	Man. e Func. do Programa de Ensino Superior	
3.3.90.39.00	Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00



Estado do Ceará
Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Groaíras

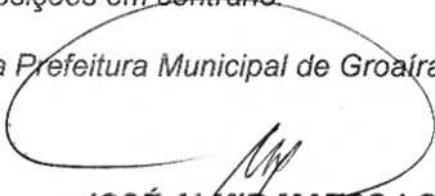


05.01	Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
12.365.0271.2.016	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Out. Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
06.01	Secretaria de Saude	
17.512.0377.1.010	Const. E Reformas do Sistema de Saneamento Básico	
4.490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 65.000,00
07.01	Sec. Infra-Estrutura, Urban. e Meio Ambiente	
15.451.0332.1.012	Const. De Avenida na Entrada de Groairas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
07.01	Sec. Infra-Estrutura, Urban. e Meio Ambiente	
15.452.0336.2.028	Func. do Programa de Limpeza Pública	
3.3.90.36.00	Out. Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 456.000,00

Art. 2º.- A fonte de recursos necessários para à cobertura do crédito mencionado no art. 1º. deste Projeto de Lei, serão obtidos na forma do art. 43 da lei 4.320/64, de 17 de março de 1964;

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 24 de Junho de 2008.


JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL